EMENDA Nº CM-059/2017
AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.06- Secretaria Municipal de Educação - em 02.06.01.12.361.0010.1227 – AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL **-** na dotação de nº 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Ficha 605, pág. 45 do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de R$ 219.000,00 – a ser destinado à reforma e melhorias da Escola Municipal Benjamim Constant.

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 16:

02.01.05.26.781.0013.2078 - Ampliação e Manutenção do Aeroporto
3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 219.....R$ 219.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva individualmente dentro do limite que cabe a cada Vereador, com a finalidade de viabilizar melhorias e reformas na Escola Municipal Benjamim Constant.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

Vereador Nêgo do Buriti